

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2023/SMEC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC E A EMPRESA H&CARE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001–55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUELO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.719 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **H&CARE BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, nome fantasia **H&CARE**, estabelecida no Setor SMAS, Trecho 03, Conjunto 03, NR 60, bloco D, sala 11 - Guara, CEP nº 71.215-300, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.566.993/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **LEONARDO VONO RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 348826722 SSP/SP e inscrito no CPF nº 321.613.618-30, residente e domiciliado em SQN 115, Bloco F, Apt 204 - Asa Norte, CEP nº 70.772-060, Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 19274/2021/SMSA (Desm. nº 2236/2023/SMEC), doravante referido por Processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 052/2023/SMEC por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **17 de fevereiro de 2025** (considerando que o término ocorrerá no final de semana) – referente a **REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO DE CRIANÇAS COM DESVIOS OFTALMOLÓGICOS ATRAVÉS DE TRIAGEM DE ALTA PERFORMANCE, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, BEM COMO ENTREGA DE RELATÓRIOS GERENCIAS E RESULTADOS CUSTOMIZADOS** conforme especificado na justificativa de NUP (00000.9.042693/2024) e Parecer Jurídico nº 051-02/2025 – PGM/PLC NUP (00000.9.061612/2025), nos termos do artigo 57, §1º, inciso III e § 2º da Lei 8666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.055, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- c) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



SMEC

d) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

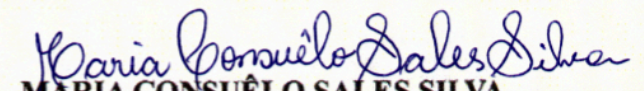
3.1 - A contratante providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (DOM), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

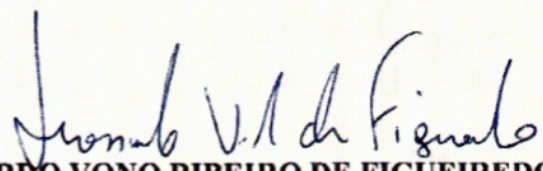
4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 19274/2021/SMSA (Desm. nº 2236/2023/SMEC), não alteradas pelo presente Termo de aditivo. E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 052/2023/SMEC, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2025.

PELA CONTRATANTE:


MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:


LEONARDO VONO RIBEIRO DE FIGUEIREDO
H&CARE Brasil Comércio de Produtos Hospitalares Eireli - EPP

Leonardo V.R. de Figueiredo
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1. Ruan Carlos CIC/CPF: 036.413.952-05

2. Ana Carolina CIC/CPF: 040.644.222-84